



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1755/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, APONTA  
RECURSOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 6.050,72 (Seis mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE 01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIVIDADE: 2087 – IGD SUAS**

(448) 3.3.90.39.00.00.00.00 1044 – OUTROS SERV.3ºS PJ	R\$ 6.000,00
(449) 4.4.90.52.00.00.00.00 1044 – EQUIP. MAT. PERMANENTE	R\$ 50,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.050,72</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

- advindos do Excesso de arrecadação do recurso 1044 – IGD SUAS valor de R\$ 6.026,23 (Seis mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos).
- Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS,  
EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.**

*Fabiano Nunes dos Santos*  
**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de *05/09/22* a *20/09/22*  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*[Assinatura]*  
Secretaria da Administração





*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022**

**Senhor Presidente,**


**Nobres Vereadores,**

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos da União, através do programa IGD SUAS no valor de R\$ R\$ 6.050,72 (Seis mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos) para compor recursos para a aquisição de materiais de consumo para o Programa de Assistência Social - IGD SUAS.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial a comunidade mais carente, que necessita de assistência social.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
**Prefeito Municipal**